

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA DO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2024-PMO-PE-SRP E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.1705.001 - PMO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº23082024.001

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº06/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e IN Nº22/2021 de 10 de Dezembro de 2021 que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº2024.1705.001 – PMO.

Identificação:

Processo Licitatorio da Modalidade Pregão Eletronico de nº003/2024 – PMO-PE-SRP;

Processo Administrativo Nº2024.1705.001 - PMO

Objeto: Registro de Preço que Objetiva a Contratação de empresa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE OURÉM/PA. , com base nas regras insculpidas Na Lei nº 14.133/21 e Lei Complementar nº123/2006, e das demais normas legais aplicáveis.

Vencedores e Valor adjudicado/homologado:

EMPRESA: J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 29.243.087/0001-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.393,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais).

EMPRESA: R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.892.930/0001-90

VALOR DO CONTRATO: R\$ 564.705,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA, CNPJ Nº 55.346.592/0001-90

VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.536,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais)

EMPRESA: COSTA & SIMÃO LTDA, CNPJ Nº 09.138.830/0001-54

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.183,00 (Cinquenta e cinco mil e cento e oitenta reais)

Contratado Assinado:

CONTRATO Nº 2024-2308-001 - PMO:

CONTRATADA: J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 29.243.087/0001-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.393,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais).

CONTRATO Nº 2024-2308-002 - PMO:

CONTRATADA: R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.892.930/0001-90

VALOR DO CONTRATO: R\$ 564.705,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 2024-2308-003 - PMO:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA, CNPJ Nº 55.346.592/0001-90

VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.536,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais)

CONTRATO Nº 2024-2308-004 - PMO:

CONTRATADA: COSTA & SIMÃO LTDA, CNPJ Nº 09.138.830/0001-54

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.183,00 (Cinquenta e cinco mil e cento e oitenta reais)

Manifestações:

O Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº03/2024 - PMO-PE-SRP. Acostado no Processo Administrativo nº2024.1705.001-PMO. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais Referente à Fase Interna do referido Certame conforme Parecer do Jurídico sobre a modalidade de licitação a ser deflagrada e também sobre a minuta do Edital; Assim como as Publicações foram todas feitas dentro dos prazos legais; nas fases de habilitação foram apresentados os documentos exigidos pela Lei nº14.133/2021; julgamento; As contratações estão cumprindo as exigências formais tais como parecer do Jurídico da Minuta do Contrato e a idoneidade das empresas contratadas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Conclusões:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório e Contratos, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 23 de agosto de 2024.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº06/2023